

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

EDITAL Nº 24/2022 – SESG/SES-GO

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL DE BAIXO RISCO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais Enfermeiros e Médicos, que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como **DOCENTES** do Curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 106/2016 (CIB).

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas como docentes do Curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, na modalidade presencial, com carga horária total de 40 horas/aula.

2 – QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 06 (seis) vagas para facilitador destinadas ao preenchimento imediato e os demais candidatos classificados que alcançarem a pontuação mínima estabelecida no item 7.5 comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2 As vagas para docentes do Curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO serão distribuídas, conforme o quadro a seguir:

QUADRO I			
Função	Titularidade mínima	Vagas	Cadastro de reserva
Docente Facilitador	Especialista na área da saúde	06	Classificados a partir do 7º lugar

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1 São pré-requisitos para à função:

- Ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS.
- Ter curso superior em Enfermagem ou Medicina reconhecido pelo MEC.

c) Ter a titularidade mínima de especialista na área de Saúde.

d) Ter disponibilidade de carga horária referente à sua função para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais.

4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, por meio do link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docente-curso-de-atencao-ao-pre-natal-de-baixo-risco>, no período de 00:00 horas do dia 03 de outubro/2022 às 23:59 do dia 09 de outubro/2022.

4.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário na plataforma FormSAUDE e anexar os documentos listados abaixo, **digitalizados em arquivo único formato PDF, com tamanho máximo de 05 Mb.**

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);

d) diploma do curso de nível superior reconhecido pelo MEC;

e) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato ANEXO I ;

4.4 Todos os comprovantes de titularidade e de experiência descritos no quadro V do item 7, que o candidato possuir;

4.5 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.6 Todos os documentos que contêm informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível.

4.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.8 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.9 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.10 A SEEG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 – ESTRUTURA DO CURSO

5.1 O curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO está previsto para iniciar em novembro de 2022 e finalizar em dezembro de 2022.

5.2 O curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 40h e está previsto para ser executado em 08 semanas, por meio de carga horária de 05h/dia.

5.3 A matriz curricular e os componentes curriculares por categoria estão relacionados nos quadros a seguir:

QUADRO II	
Componente Curricular	CH Total
- Introdução ao Pré-natal; - Atenção Pré-natal de Risco Habitual ou de Baixo Risco;	10 h
- Queixas mais comuns na gestação e aspectos emocionais; - Aspectos legais e direitos na gestação; assistência ao parto iminente e Fluxos de Alto Risco;	10 h

- Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Primeira parte)	10 h
- Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Segunda parte)	
- Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Terceira parte)	
- O pós-parto e Planejamento reprodutivo; - Amamentação;	10 h
Total	40 h

QUADRO III	
Componente Curricular por Categoria	CATEGORIAS
- Introdução ao Pré-natal;	Enfermeiros
- Atenção Pré-natal de Risco Habitual ou de Baixo Risco;	
- O pós-parto e Planejamento reprodutivo;	
- Amamentação;	
- Aspectos legais e direitos na gestação; assistência ao parto iminente e Fluxos de Alto Risco;	
- Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Terceira parte)	
- Queixas mais comuns na gestação e aspectos emocionais;	Médicos
- Aspectos legais e direitos na gestação; assistência ao parto iminente e Fluxos de Alto Risco;	
- Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Primeira parte)	
- Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Segunda parte)	
Total	40 h

6 – CRONOGRAMA

6.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

6.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

QUADRO IV	
DATA	ATIVIDADES
03 a 09/10/2022	Período de inscrições no FormSAUDE
13/10/2022	Previsão do resultado preliminar
14 a 15/10/2022	Período de interposição de recurso
18/10/2022	Previsão do resultado final.
Novembro 2022	Previsão para início do curso
Dezembro 2022	Previsão para o fim do curso

7 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº 20/2022 - SESG (<https://www.saude.gov.br/files/escola-saude/legislacao/instrucao-normativa/2022/IN-20.pdf>).

7.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

7.3 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme os quadros a seguir:

QUADRO V		
POR TITULARIDADE		
Título	Nº de pontos	Máximo/Pontuação
Doutor	10 pontos	30 pontos
Mestre	05 pontos	

Especialização na área de Saúde e/ou Ginecologia e Obstetrícia (máximo de 02 títulos)	15 pontos	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência	Nº de pontos	Máximo/Pontuação
Experiência de atuação profissional na área de Obstetrícia e/ou Ginecologia	Por ano exercido: 01 a 04 anos: 10 pontos; 05 a 09 anos: 20 pontos; Acima de 10 anos: 50 pontos;	70 pontos
Experiência enquanto docente facilitador	Por disciplina: Com carga horária de 10 a 30 horas: 10 pontos Com carga horária acima de 30 horas: 20 pontos	
TOTAL GERAL		100 pontos

7.4 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada.

7.5 A classificação dos candidatos se dará de forma decrescente de acordo com a pontuação obtida, sendo necessário para integrar o rol dos classificados, a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

7.6 O candidato que não alcançar a pontuação mínima estabelecida no item 7.5 será eliminado do certame.

7.7 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência em docência;
- b) maior tempo em atividades profissionais na área de Ginecologia e Obstetrícia;
- c) for efetivo;
- d) tiver maior idade.

8 – ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

8.1 São atribuições do docente **FACILITADOR** (segundo a IN nº 10/2021 SESG, disponível em: <https://www.saude.gov.br/files/escola-saude/legislacao/instrucao-normativa/2021/IN10.pdf>):

- I - conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização, estrutura e funcionamento;
- II - elaborar o plano de aula em consonância com o plano da disciplina;
- III - informar e acordar com o coordenador técnico-pedagógico quanto a logística, bem como materiais necessários à realização das atividades do curso;
- IV - apresentar para os alunos o plano de aula;
- V - conduzir as atividades teóricas da turma;
- VI - manter contato com o supervisor de prática ou estágio, quando houver, com vistas à garantia da uniformidade pedagógica do processo de ensino aprendizagem;
- VII - cumprir o calendário proposto, quanto aos dias letivos, às horas de aulas programadas e às atividades estabelecidas no curso;
- VIII - registrar o controle de frequência e notas/menções de avaliação das aulas ministradas nos diários;
- IX - zelar pela frequência dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso;
- X - orientar os alunos quanto ao uso da biblioteca, do laboratório multiprofissional e de informática;
- XI - responsabilizar-se pela elaboração, aplicação, registro e entrega de resultados das avaliações, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG);

- XII - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- XIII - manter contato com o coordenador técnico-pedagógico, informando-o sobre o desenvolvimento acadêmico dos discentes, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais e das atividades de aprendizagem por meio de relatórios periódicos;
- XIV - encaminhar, pontualmente, os diários à coordenação técnico-pedagógica do curso, e/ou quando solicitado;
- XV - manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente;
- XVI - divulgar e incentivar os alunos a realizarem a avaliação da disciplina e/ou curso.

8.2 O docente facilitador além de cumprir as atribuições acima descritas, deverá também elaborar aulas e atividades didáticas que primem pelos princípios das metodologias ativas e da linguagem dialógica e se referenciar pelo Caderno de Atenção Básica N° 32 – Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco;

9 – DA REMUNERAÇÃO

9.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 – SES/GO (<https://www.saude.go.gov.br/files/escola-saude/legislacao/portarias/Portaria-n900.pdf>) e a Instrução Normativa nº 08/2021- SESG/GO (<https://www.saude.go.gov.br/files/escola-saude/legislacao/instrucao-normativa/2021/IN8.pdf>).

9.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

9.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade, comprovada pelo candidato aprovado.

9.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

10 – RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://www.saude.go.gov.br>.

11 – RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no **período de 00:00 horas do dia 14 de outubro/2022 às 23:59 do dia 15 de outubro/2022**, por meio de correio eletrônico no e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 24/2021-SESG/SES-GO, com a devida documentação que instrua e comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 201800010009256, no evento (000030927491).

2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do **Curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO** é composta pelos servidores:

- I – Ana Paula Ramos - SESG
- II – Elizabeth Rodrigues Cardoso - SESG
- III – Éllia Christinne de Lima França - SESG
- IV – Enver Roger Pereira Silva - SESG
- V – Estefânia Aparecida Borges P. de Sousa - SESG
- VI – Lorena Ferreira da Silva Póvoa - SESG
- VII – Luiz Carlos de Almeida - SESG
- VIII – Luzidalva Costa Araújo - SESG
- IX – Roberta Maurícia do Carmo Brasil Carvalho - SESG
- X – Thiago Alberto Neves - SESG

3. A Comissão será coordenada pela servidora **Estefânia Aparecida Borges P. de Sousa** e terá como subcoordenadora a servidora **Ana Paula Ramos**.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES**, **Superintendente**, em 03/10/2022, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034186262** e o código CRC **4998AFF4**.

Coordenação Técnico Legal

RUA 26 Nº 521, - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070
- (62)3201-3430.



Referência: Processo nº 201800010009256



SEI 000034186262